SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **AVISO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE: ONCOLO-GIA CLÍNICA.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da UERJ, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos, em observância ao princípio da publicidade, informa que: a) os resultados das provas - objetiva, discursiva e prática foram divulgados no endereço eletrô-

nico citado no item 2 do Edital do Concurso, b) que os resultados das Provas Objetiva e Prática foram publicados respectivamente nas edições do D.O. de 12 de abril e de 27 de maio 2010 não tendo havido pedido de recursos e que portanto ficam inalterados. Sendo assim,

Poder Executivo

RESOLVE:

Conceder um prazo de 07 dias úteis a partir desta publicação para que os candidatos interponham recursos relativos ao resultado da prova discursiva divulgado a seguir, através de pedido formal, de acordo com o que foi estipulado no item 9.1, alíneas c e d do Regulamento do concurso. Processo nº 6645/2009. Resultado da Prova discursiva - Médico - Oncologia Clínica

Inscrição	Nome	Pontos -Discursiva
2010269	ANA ELISA CONSTANT LOHMANN PALHARES	81,00
2010340	EDUARDO PAULINO	68,00
2010465	FERNANDA ESTEVES NOGUEIRA	60,50
2010375	FREDERICO ARTHUR PEREIRA NUNES	64,50
2010373	IVAN MOREIRA JUNIOR	65,00
2010461	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA	60,50
2010265	SABRINA ROSSI PEREZ CHAGAS	57,00

ld: 969975. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO DO TRABALHO, ÁREA DE ATUAÇÃO: PERÍCIA MÉDICA.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da UERJ, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos, em observância ao princípio da publicidade, informa que: a) os resultados das provas objetiva, discursiva e prática foram divulgados no endereço eletrônico citado no item 2 do Edital do Concurso, b) que os resultados das Provas Objetiva e Prática foram publicados respectivamente nas edições do D.O. de 12 de abril e de 18 de maio 2010 não tendo havido recurso deferido e que portanto ficam inalterados. Sendo assim,

Conceder um prazo de 07 dias úteis a partir desta publicação para que os candidatos interponham recursos relativos ao resultado da prova discursiva divulgado a seguir, através de pedido formal, de acordo com o que foi estipulado no item 9.1, alíneas c e d do Regulamento do concurso. Processo nº 9723/2009

Resultado da Prova discursiva - Médico do Trabalho - Perito Médico

Inscrição	Nome	Pontos -Discursi-
		va
2010437	ADRIANE CAIRE CASTELO BRANCO	55,50
2010254	ANDRÉ YOUSSEF ABRÃO BLAL	60,00
2010253	CARINA VAIMBERG	76,50
2010449	DANIELA CORREA DA SILVA CAVALCANTE	41,00
2010471	GEORGE QUEIROZ VAZ	60,50
2010447	ISABELA GUIMARÃES GONÇALVES	47,00
2010414	MÁRCIA SOARES DA COSTA	54,00
2010296	VIRGILIO LOPES FLEURY	71,50

ld: 969950. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08.06.2010 PÁGINA 27 - 3ª COLUNA AV/ISO

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2010

Onde se lê: ...valor total estimado de R\$ 166.666,00... Leia-se: ...valor total estimado de R\$ 400.000,00...

ld: 970098. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 002/2010.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e a BERRIEL E SOUZA comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Constitui objeto com encargos, área de 51,52m2 no Centro de Convivência 1, localizado na Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, de propriedade da UENF, o objeto desta permissão, destinar-se-á, exclusivamente, à exploração lucrativa de lanchonete destinada ao fornecimento de produtos alimentícios em geral e correlatos para servidores e alunos da UENF, visitantes, conforme planta em anexo, sem ônus de água, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno di-

reito do presente instrumento.

VALOR: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) mensais.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses de acordo com a legislação apli-

ASSINATURA: 08.06.2010.
PROCESSO Nº E-26/050.375/2010.

ld: 970396. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB), Centro de Ciências do Homem (CCH), Centro de Ciências e Tecnologias (CCT), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais, em horário entre 7:00 às 22:00 horas a ser estabelecido pela Universidade, com Dedicação Exclusiva

1- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor Stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente, conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), bem como da Lei nº 4800 de 28/06/2006 constantes nos Anexos I e II, aprovados pelo Conselho Universitário.
- 1.2 A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de re-
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).
- 1.3 A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.
- 1.4 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei.
- 1.5 Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ; tel. (22) 2739-7174, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.

- 1.6 A inscrição efetuada por meio de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação citada abaixo (cópia e original), necessária para efetivar inscrição e para a avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.4.
- -Documento de identidade (cópia autenticada).
- -Comprovante do título de Doutor em curso Stricto sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada). -Curriculum vitae (07 vias).
- -Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).
- -Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via). 1.8 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados ou em processo de revalidação em
- instituições credenciadas no País. 1.9 - A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e

posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologa-

- 1.10 Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem
- 1.11 A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data

como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

- 1.12 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1.13 No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.
- 1.14 Cabe ao Conselho de Centro em que a vaga estiver vinculada, a decisão de homologação ou não da inscrição. Em caso de não homologação, o candidato poderá recorrer ao próprio Conselho de Centro ou ao Colegiado Acadêmico da UENF no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da decisão.
- 1.15 O candidato investido na carreira atuará lecionando disciplinas definidas de acordo com o perfil do Laboratório em que o mesmo estiver vinculado, ou mesmo em áreas correlatas existentes em outras unidades administrativas da Universidade. Em caso de conflito de interesse, as decisões finais acerca deste tópico serão tomadas pelo Colegiado Acadêmico.
- 1.16 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso público para o emprego cuias atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou major do 0.5 (mejo), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 1.17 Os candidatos concorrentes as vagas de deficientes deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do emprego escolhido.
- 1.18 Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.
- 1.19 Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 1.20 O candidato amblíope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situa-
- 1.21 O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere

- a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da pro-
- 1.22 Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pe los demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação
- 1.23 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

2 - DO CONCURSO:

- 2.1 O Concurso compreenderá as avaliações de
- Prova escrita, com peso 2,0
- Prova de título, com peso 3,0. - Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com
- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 3,0.
- § 1º Será eliminado(a) o candidato(a) que obtiver média menor que 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10,0, em quaisquer das avaliações citadas anteriormente.
- 2.2 Da prova escrita:
- § 1º A prova escrita constará, obrigatoriamente, de um exame escrito com caneta esferográfica azul referente a um tema sorteado, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório, para todos os candidatos, os quais terão um prazo máximo de uma hora para consultas e, na seqüência, um prazo máximo de três horas, sem consulta, para realização e entrega da prova.
- § 2º As provas escritas deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até a ocasião do respectivo julgamento.
- § 3º Após a correção haverá a leitura pública da prova escrita pelo candidato(a), na presença da Banca Examinadora.
- 2.3 Da prova didática:
- § 1º A prova didática, que poderá ser uma aula teórica e/ou prática, constará de uma apresentação e/ou realização de procedimentos práticos, de um tema sorteado para o candidato(a), com antecedência de 24 horas, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório por ocasião da inscrição no processo.
- § 2º Ao término do prazo para preparo, havendo dois ou mais candidatos, far-se-á o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidato(a)s.
- § 3º A prova didática consistirá na execução do tema sorteado, num prazo de até duas horas.
- § 4º A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens
- familiaridade com o material ou objeto da avaliação;
- II introdução ao assunto com organização do contexto; III habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível; IV - habilidade em formular perguntas para encadeamento do assun-
- V habilidade em manusear equipamentos e instrumentos;
- VI utilização correta de termos técnicos; e
- VII adequação do tempo disponibilizado.
- § 5º Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova teórico prática no mesmo dia.
- § 6º O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição da prova didática, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 01 (uma) hora, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.
- § 7º As notas atribuídas por cada examinador deverão ser mantidas em envelope lacrado, até a ocasião do respectivo julgamento.
- 2.4 Da prova de títulos:
- § 1º A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas
- § 2º A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitá-
- 2.5 Da defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Ex-
- § 1º O Memorial e o Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão consistirão da entrega escrita e da apresentação das atividades do candidato, enfatizando os pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro e da proposta a ser desenvolvida nos três primeiros anos de atuação na UENF
- § 2º O Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentado será ponto de avaliação do candidato investido na carreira para a efetivação após o período de estágio probatório.
- § 3º Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e.ou propostas pelo candidato. os seguintes aspectos
- I domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso; II - contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do co-
- nhecimento do candidato na área do concurso: III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, ou
- IV dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- § 4º O candidato terá um mínimo de 60 (sessenta) minutos e um máximo de 90 (noventa) minutos para apresentação do Memorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes

3 - DAS BANCAS EXAMINADORAS:

- 3.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores Titulares e/ou Associados, sendo que este último tem que, obrigatoriamente, está no nível mais alto da carreira. As Bancas deverão ter, obrigatoriamente, um membro externo e pelo menos um Professor Titular.
- 3.2 Haverá 03 (três) Membros Suplentes, resquardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Banças Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos can-
- 3.4 Após a divulgação das Banças Examinadoras, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4 - DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Co-
- 4.2 Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presenca dos candidatos presentes.

Poder Executivo

- 4.3 A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento
- 4.4 A nota final do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item
- 4.5 Considerar-se-á (ão) aprovado (s) no concurso o (s) candidato (s) que obtiver (em) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete).
- 4.6 No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos, pela seqüência, na prova de títulos, na prova didática, na Defesa de Memorial, na prova escrita e, persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.
- 4.7 Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.
- 4.8 O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário.

5 - DO PROVIMENTO:

5.1 - A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis

- 5.2 Para o regime de trabalho em Tempo Integral (TI) e Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada
- 5.3 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação, abaixo relaciona-da, (ORIGINAL E CÓPIA):
- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF:
 - Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4; Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obriga-ções militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações elei-
- torais, para os candidatos brasileiros; e - Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7.
- 5.4 O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5 A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6 Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

- 5.7 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação
- 5.8 O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.
- 5.9 Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10 Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11 Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação.
- 6.2 O presente edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB - (Município de Campos dos Goytacazes, RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LCA	Ecologia de Ecossistemas	Pesquisador com experiência comprovada e atuação em estrutura e funcionamento ecossistemas aquáticos tropicais; e/ou biogeoquímica de ecossistemas aquáticos tropicais. O pesquisador deverá atender: 1) a dinâmica de processos ecológicos entre os ecossistemas terrestres e aquáticos; 2) métodos experimentais e analíticos quantitativos e qualitativos que possibilitem identificar os diferentes processos que ocorrem entre os compartimentos bióticos e abióticos dos ecossistemas.	

Requisito Mínimo: Doutor em Ciências (PhD ou DSc) ou áreas afins ao perfil profissional estabelecido para a área de conhecimento.

10 pontos para a prova escrita: 1) Estrutura da paisagem considerando os compartimentos, bióticos e abióticos, que compõem os ecossistemas. 2) Aspectos estruturais dos compartimentos funcionais de ecossistemas aquáticos. 3) Fluxos de matéria, energia e metabolismo na interface ambiente terrestre-aquático. 4) Usos múltiplos da terra e seus impactos nas comunidades (animal e vegetal) de ecossistemas aquáticos e sua importância para a qualidade ambiental. 5) Ciclagem de nutrientes e poluentes na interface ambiente terrestre-aquático: Uma abordagem integrada entre o ambiente físico e as comunidades vegetais e animais. 6) O uso de traçadores

naturais aplicados a biogeoquímica de ecossistemas terrestres e aquáticos: Aspectos qualitativos e quantitativos, diferentes níveis de resposta, vantagens e desvantagens. 7) A aplicação de métodos qualitativos quantitativos para estudos de comunidades vegetais e animais de ecossistema aquáticos. 8) Uso de abordagens experimentais (*in vitro* e *in situ*) no estudo das relações e eficiências tróficas. 9) Bens e serviços ecológicos dos ecossistemas aquáticos na interface continente - oceano (ex.: lagoas, estuários, manguezais): Importância para a conservação e manejo dos recursos naturais. 10) Conectividade entre o continente e o oceano, relações com a estrutura das comunidades e ciclos biogeoquímicos: Uma abordagem temporal e espacial

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT - (Município de Campos dos Goytacazes ou Macaé. RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LENEP	Geologia	Geologia Sedimentar	01
Requisito Mínimo: Doutor	r em geociências com ênfase em geologia sedi	imentar.	
10 pontos para a prova	escrita: 1) Sistemas deposicionais continentais	s; 2) Sistemas deposicionais transicionais; 3) Sistemas deposicionais marinhos; 4) Sistemas deposicionais carbor	náticos; 5) Petrologia de rochas
		ofísicos de rochas sedimentares (porosidade e permeabilidade); 8) Estruturas sedimentares; 9) Unidades estratigi	ráficas e Tempo Geológico; 10)
Estratigrafia de sequências			
LENEP	Petrofísica	Determinação de propriedades físicas da Rocha; Petrofísica Experimental; Modelagem Sísmica Física; Aquisição de Dados Geofísicos (Métodos Eletromagnéticos, Sísmicos, Magnetométricos, Radiométricos e Perfi-	01
		sição de Dados Geofísicos (Métodos Eletromagnéticos, Sísmicos, Magnetométricos, Radiométricos e Perfi-	
		lagem de Poços).	
	<u>r em tema relacionado a Petrofísica ou Geofísi</u>		
10 pontos para a prova	escrita: 1) Propriedades Física das Rochas;	2) Interação fluído rocha; 3) Aplicação do NMR na petrofísica; 4) Medidas de Porosidade e Permeabilidade er	m Testemunhos; 5) Medidas de
		pagação de ondas acústicas em Testemunhos; 7) Tensão e deformação mecânicas em rochas reservatórios; 8) Efe	eito da tensão nas propriedades
	<u> Métodos de perfilagem Geofísica em Poço; 10)</u>		
LCMAT		Es-Equações Diferenciais; Simulação Computacional; Geometria; Topologia; Estatística; Análise Numérica ou	01
	tatística ou Educação Matemática	Educação Matemática.	
	<u>rado em Matemática Pura ou Matemática Aplica</u>		
10 pontos para a prova	escrita: 1) Teorema Fundamental do Cálculo;	2) Séries de Funções; 3) Teorema de Green no plano; 4) Teorema do posto; 5) Diagonalização de matrizes; 6)) Teorema Espectral; 7) Formas
	a equação do Calor; 9) Solução da equação d		
LCMAT	Ciência da Computação	Teoria da Computação e Linguagens: o candidato deverá liderar grupos de pesquisa nessa linha e lecionar	01
		disciplinas de Graduação e Pós-Graduação em Computação.	
Requisito Mínimo: Doutor	<u>r em Computação ou Informática ou Engenharia</u>	a da Computação ou áreas afins.	
10 pontos para a prova	escrita: 1) Autômatos Finitos; 2) Gramáticas	e Linguagens; 3) Máquinas de Turing; 4) Tradução e analisadores; 5) Geração de códigos; 6) Ambientes de	execução; 7) Subprogramas; 8)
Linguagens funcionais; 9)	Problemas intratáveis; 10) Estrutura de dados	e heaps.	, , , , ,
LCFIS	Física da Matéria Condensada	Espectroscopia de Raio-X, Sistemas Magnéticos, Espectroscopia de Gases	01
Temas para a prova esci	rita: 1) As leis de Newton: aplicações; 2) Leis o	da conservação de energia: energia cinética e potencial; 3) Leis da termodinâmica e suas aplicações; 4) Teoria cir	nética dos gases; 5) Difração de
ondas; 6) Interferências (fenômenos); 7) Equações de Maxwell e aplica	ações; 8) Propriedades elétricas e magnéticas da matéria; 9) Modelo atômico do átomo de Hidrogênio; 10) R	adiação do corpo negro, efeito
fotoelétrico e efeito Compt	tron.		

Total de vagas: 05(cinco)

III- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH - (Município de Campos dos Goytacazes, RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEL	Educação	Fundamentos da Educação, com ênfase em Sociologia da Educação e/ou Filosofia da Educação.	02
Requisito Mínimo: Doutor	em Educação ou área correlata. Experiência em	Formação de Professores.	
10 pontos para a prova	escrita: 1) A Educação como campo do conheci	mento e a prática social; 2) A contribuição da filosofia para o processo educacional no século XX; 3) Princiç	pais correntes educacionais que
referenciam a prática educ	ativa no Brasil atual; 4) A contribuição de Anísio	Teixeira e dos pioneiros da educação para a democratização da escola pública; 5) Filosofia e Educação: apro rabalho e educação; 8) Educação e sociedade: Relações de saber e poder; 9) Gênero, cor/raça e percursos e	ximações e distanciamentos; 6)
Visões sociológicas para o	processo educacional no século XX; 7) Cultura, t	rabalho e educação; 8) Educação e sociedade: Relações de saber e poder; 9) Gênero, cor/raça e percursos e	scolares; 10) História da escola
e da escolarização na mod			
LCL	Filosofia	História da Filosofia	01
Requisito Mínimo: Doutor			
10 pontos para a prova	escrita: 1) A Filosofia na antiguidade clássica; 2)	Os principais problemas do pensamento cristão; 3) Racionalismo versus empirismo; 4) Questões de filosofia menologia e hermenêutica; 9) Século XX: a questão da existência; 10) Filosofia e linguagem: problemas atuais	da ciência; 5) A filosofia crítica
transcendental; 6) O idealis	<u>smo alemão; 7) As críticas ao idealismo; 8) Fenor</u>	nenologia e hermenêutica; 9) Século XX: a questão da existência; 10) Filosofia e linguagem: problemas atuais	
LESCE	Ciências Sociais	Teoria e metodologia de pesquisa/métodos quantitativos em Ciências Sociais.	01
Requisito Mínimo: Gradua	ação em Ciências Sociais e áreas afins e doutora	do em Sociologia e/ou Ciência Política.	
10 pontos para a prova	escrita: 1) A objetividade e neutralidade científic	a nas Ciências Sociais: métodos qualitativos e quantitativos; 2) Modernização e desigualdades sociais no B	rasil; 3) Políticas públicas e in-
dicadores sociais; 4) Cidad	dania e políticas públicas: aspectos teóricos e cor	nceituais; 5) Instituições políticas: teoria e métodos de análise; 6) Estratificação social no Brasil em perspectiv e social no Brasil; 9) Estruturas sociais e participação política no Brasil; 10) Cultura política e opinião pública	as comparadas; 7) Participação
política e comportamento e	<u>eleitoral; 8) Perspectivas de análises da mobilidade</u>	e social no Brasil; 9) Estruturas sociais e participação política no Brasil; 10) Cultura política e opinião pública.	

Total de vagas: 04(quatro)

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado
Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado

- 1 Na área de atuação ou correlata:
- 2 O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e
- 3 No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os sequintes itens I - ATIVIDADES DE ENSINO

- II ATIVIDADES DE ENSINO III ATIVIDADES DE PESQUISA III ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS V - OUTRAS ATIVIDADES
- I SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:
- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- II SERAO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

 1 Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

 2 Participação em Bancas Examinadoras

 3 Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

 4 Artigos Publicados na Integra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

 5 Livros e Capítulos Publicados

 6 Vídeos Produzidos

 7 Resum de Congressos Simpósios Seminários Encontros e Semanas

- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- III SERAO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

 2- Artigos de Divulgação

 3- Assessoria Técnica ou Consultoria

 4- Coordenação de Eventos ou Convênios

 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços

 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

 7- Orientação de Estágios

 8- Pesques e artigos agresentados em eventos do extensão

- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Cargos Administrativos
 Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

- V SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:
 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
 2 Participação em Comissão Editorial.
 3 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
 4 Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

I - CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (CCH)

I. ATIVIDADE	DE ENSINO	
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação (período letivo)	1.0	10.0
ulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0
cordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0
/alor Total		25,0
II. ATIVIDADES	DE PESQUISA	•
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Drientação e aconselhamento de estudantes:		•
Graduáção	0,5 1,0	1,0 3.0
Pós-gráduação	1,0	3,0
Participação em Bancas Examinadoras:	2.5	
Graduação/Lato sensu	0,5	2,0
Mestrado Doutorado	0,6 1.0	3,0. 3.0
Doutorado Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:	1,0	ა,0
Nacional Nacional	1,5	6,0
nacional internacional	2.0	4.0
urtigos publicados na íntegra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	1,0	3.0
ivros e capítulos publicados	1.0	4.0
/ideos produzidos	0.5	1.0
tesumo publicado em anais/livros de resumo	1,0	6,0
rojetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados	1.0	4.0
alor Total	1,0	40.0
III. ATIVIDADES	DE EXTENSÃO	-10,0
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Soletins técnicos	0,5	1,5
urtigos de divulgação	0,5	2,0
ssessoria técnica ou Consultoria	1.0	3,0
Cordenação de eventos ou Convênios	1.0	3.0
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,0
Orientação de estágios	0,5	1,5
tesumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0.5	1,0
alor Total	1	15.0
IV. ATIVIDADES A	DMINISTRATIVAS	,
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos:		
Direcão	1,5 1,0	3,0 4,0
Chefia		
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	2,0	8,0
alor Total		15,0
V. OUTRAS		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquis Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	ea 0,5	1,0
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
olsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
nventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0
/alor Total		5.0

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida:

1 - A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;
2 - No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:
a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);
b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

II - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT)

i - Alividadi	ES DE ENSINO	
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4, 0	30, 0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8, 0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1, 0	3, 0
alor total	·	30, 0 pontos
II - ATIVIDADE	S DE PESQUISA	
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Dr. Tese de Mestrado	Até 5, 0	20. 0
Dr. Tese de Doutorado	Até 10, 0	20, 0
Dr. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2, 0	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1, 0	5, 0
Banca - Concurso Docente	Até 0, 5	2, 0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0, 5	2, 0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1, 0	5, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10. 0	50. 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3, 0	10, 0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4, 0	20. 0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1, 0	5. 0
ivros publicados	Até 10. 0	20. 0
Capítulo de Livro	Até 2. 0	4. 0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4. 0	12. 0
Outros tipos de publicação	Até 0. 5	2. 0
/alor total	7110 0, 0	50, 0 pontos
	S DE EXTENSÃO	ou, o pontos
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Soletins Técnicos	Até 0. 5	2, 0
Artigos de divulgação	Até 0, 5	2, 0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2. 0	5. 0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2, 0	5, 0
Cursos, palestras e prestação de servicos	Até 2, 0	5. 0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2, 0	5. 0
Orientação de Estágios	Até 0, 5	2. 0
Valor Total	Ale 0, 0	10, 0 pontos
	ADMINISTRATIVAS	10, 0 pontos
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5. 0	5. 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	5. 0
rancipação conseinos, camaras, colegiados e comissões (por ano)	Ale 1, 0	5, 0 pontos
	ATIVIDADES	o, o pontos
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Distribinação em comitão de gasesparia, consolhas distargas a suradores de gaâncias de femente à passe	vaior unitario (pontos)	
articipação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesque residência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.		5, 0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1, 0	5, 0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2, 0	5, 0
Patentes e Prêmios	Até 5, 0	5, 0
Outras Atividades Relevantes	Até 5, 0	5, 0
alor Total		5.0 pontos

III - CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (CBB)

I - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
1) Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co-autoria	Até 20 pontos cada
2) Artigo de divulgação	Até 03 pontos cada
3) Artigo completo publicado em anais de congresso na área	Até 05 pontos cada
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área	Até 15 pontos cada
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área	Até 10 pontos cada
6) Capítulo de livro na área	Até 10 pontos cada
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa	Até 2.5 pontos cada

8) Recursos aprovados	Até 15 pontos cada
9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado	Até 10 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado	Até 15 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado 11) Orientação de iniciação científica	Até 05 pontos cada
12) Resumos na área	Até 02 pontos cada
13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador	Até 05 pontos cada
14) Participação em bança de tese de doutorado, mestrado e monografia	Até 03 pontos cada
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografia 15) Banca de concurso público	Até 05 pontos cada
II - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1) Aulas de Graduação	Até 03 pontos/semestre
2) Aulas de Pós-Graduação	Até 03 pontos/semestre
3) Coordenação: disciplinas e cursos	Até 03 pontos/semestre
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 03 pontos/semestre
2) Artigos de divulgação	Até 03 pontos/semestre
3) Assessoria técnica ou consultoria	Até 03 pontos/semestre
4) Coordenação de eventos ou convênios	Até 03 pontos/semestre
5) Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 03 pontos/semestre
5) Cursos, palestras e prestação de serviços 6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	Até 03 pontos/semestre
7) Orientação de estágios	Até 03 pontos/semestre
8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	Até 03 pontos/semestre
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTUAÇÃO
1) Cargos Administrativos:	-
Reitoria	01 ponto/ano
Pró-Reitoria	01 ponto/ano
Diretoria	01 ponto/ano
Chefia de Departamento ou Laboratório	01 ponto/ano
Coordenação de Graduação	01 ponto/ano
Coordenação de Pós-Graduação	01 ponto/ano
2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	01 ponto/ano PONTUAÇÃO
V - OUTRAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de	01 ponto/ano
1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas 2) Participação em Comissão Editorial	
2) Participação em Comissão Editorial	01 ponto/ano
3) Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	01 ponto/ano
4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	01 ponto/ano

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida.

a) O mínimo de 70 (setenta) pontos será necessário para obtenção da nota mínima 7 (sete).

b) Aos candidatos que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos cabe a banca definir a nota a ser dada ao Curriculum, após soma da pontuação, obedecendo aos valores detalhados no edital para cada atividade, tendo a maior nota aquela que obtiver a maior pontuação. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente em comparação a maior nota obtida.

Processo nº E-26/051.140/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 070/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № E-26/33.430/2010.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTA-

ÇÃO LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório remunerado dos estudantes da FAETEC, conforme plano

de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2010.

PRAZO: 24 (meses) contados da data de sua publicação.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008,

Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 071/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/32.648/2010
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LT-

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desen volvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório remunerado dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **DATA DE ASSINATURA**: 31/05/2010.

PRAZO: 24 (meses) contados da data de sua publicação FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 072/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/33.697/2010
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro; - FAETEC e YESSEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSESSORIA TÉCNICA EM MÂQUINAS DE AUTOMAÇÃO.

RIA TECNICA EM MAQUINAS DE AUTOMAÇÃO. OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório remunerado dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2010.
PRAZO: 24 (meses) contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁ-RIO. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa JR RIO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **OBJETO:** Obras/serviços de recuperação do Conjunto Darcy Bitencourt s/nº, em Olaria, Município do Rio de Janeiro, RJ. VALOR: R\$ 6.640.790,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil setecentos e noventa reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMEN-TO: Despacho exarado no Processo Administrativo nº E-19/100.246/2010, Lei Federal nº 8666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, pela Lei Federal nº 8078/1990 e Decreto Estadual nº 3149/1980. **AS-SINADO:** 08/06/2010. **REGISTRO INTERNO Nº** 102/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE EMPREI-TADA POR PRECO UNITÁRIO Nº 046/2009. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual das obras/serviços de recuperação do Conjunto Ci-dade de Deus, em Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, RJ. PRAZO: 02 (dois) meses. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo Administrativo nº E-19/100.227/2008 e CI-CEHAB/02-SFO nº 43/2010, Lei Federal nº 8666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, pela Lei Federal nº 8078/1990 e Decreto Estadual nº 3149/1980. ASSINADO: 08/06/2010. **REGISTRO INTERNO Nº** 103/2010.

ld: 970304. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO **AVISO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 001/2010**, marcado para o dia 02 de junho de 2010, que objetiva a Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Serviços e Equipamentos referentes a Implantação do Sistema de Esgotamento e Tratamento Sanitário. Construções das Estações Elevatórias de Esgotamento Bruto de São Francisco, Beira Rio I, II e Flores e ETE no do 6º Distrito - Califórnia - no Município de Barra do Piraí - RJ, encontrase adiada "Sine Die" Processo nº E-07/000.129/2010.

ld: 970022

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Licitação por TOMADA DE PRECOS nº 006/2010

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de O Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA torna público licitando por Tomada de Preços nº 006/2010, Tipo Menor Preço - OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E EQUI-PAMENTOS REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO E TRATAMENTO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO DISTRITO DE MASSAMBARÁ - NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ.

O certame será realizado no día 29/06/2010, às 10:00 horas, na Av. Venezuela, nº 110, 5º andar, Sala de Reuniões, Saúde, Rio de Ja-

O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 10:00 às 16:00 horas podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de 02 cartuchos XL HP 075 e 02 cartuchos XL HP 074.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do inicio da licitação, na sede da Secretaria de Estado do Ambiente ou ainda, através do fac-símile nº 2334-5903 ou e-mail: semasuper@yahoo.com.br.

Processo nº E-07/000.195/2010

ld: 970113

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	Termo Aditivo nº 26/2010 (2º), assinado em 11/05/2010.
PARTES:	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE -INEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - FAPUR, com interveniência do COMITÊ GUANDU.
ОВЈЕТО:	Segunda (2ª) Alteração do Plano de Trabalho do Convênio INEA nº 05/2009, assinado em 02/03/2009
FUNDAMENTO:	Processo Administrativo nº E-07/100677/2008, conforme autorização exarada no mesmo.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. PESCA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2010. PARTES: CEASA-RJ e FULL LOG TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação de 04 (quatro) veículos, para atender a Diretoria Executiva da CEASA-RJ. **PRAZO**: (vinte e guatro) meses a contar da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 151.200,00 - número do empenho 2010NE00345. Natureza da Despesa nº 33903900 - FONTE: 10. FUNDAMENTO: Pro-Administrativo nº E-02/400.027/2009. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010.

ld: 969966. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO torna pública que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico abaixo: PROCESSO № E-18/450.302/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2010 (310516) Dia: 22/06/2010 - Horário: 11:30h. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender as necessidades do Setor de Arquivo Muo edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.theatromunicipal.rj.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, e na Sala da Comis-

são de Pregão, localizada na Avenida Almirante Barroso, 14/16, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, mediando 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa da empresa.

ld: 970478. A faturar por empenho

ld: 969699. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/127/2010. PARTES: FUNARJ e Cláudio José Aun. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título precário, do CCLA, para a realização do curso de Escultura "Ativando o Lado Direto do Cérebro para Desenvolver a Criatividade". FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/400.492/2010.

ld: 970294. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO DE REAQUISIÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Perante o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Dr. RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES, e testemunhas abaixo assinadas, compareceu a esta Secretaria, o Sr. JUSCELINO ROSISLEY LIMA nascido em 19/06/1965, Atestado de Eximido nº 002/02, de 10/09/2002, da 2ª CSM, Registro de Alistamento nº 010162142029,expedido pela Junta de Serviço Militar nº 106/Bairro:Jacarepaguá-RJ, em 21/03/1979,ldentidade nº 053428108, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/02/2007, residente na Estrada Jacarepaguá, n° 7.140/Bloco 2/aptº 109, Freguesia; Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.753-03. Tendo o mesmo afirmado que perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, nos termos do § 1º do art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil, em virtude da negativa de prestação de serviço militar obrigatório por convicção religiosa. Entretanto, querendo readquirir os mesmos direitos, de acordo com o art. 40, letra "a" da Lei nº 818 de 18 de setembro de 1949, ratifica os dizeres de sua petição e declara achar-se pronto a suportar os ônus impostos por Lei aos brasileiros e de que se havia libertado. E assim, para constar, por determinação do Excelentíssimo Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos Dr. RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES, lavra-se o presente Termo de Reaquisição de Direitos Políticos, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e pelo readquirente iuntamente com as testemunhas

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010

RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos JUSCELINO ROSISLEY LIMA

TERMO DE REAQUISIÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Perante o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Assistência e Direitos Humanos Dr RICARDO MANUEL D HENRIQUES, e testemunhas abaixo assinadas, compareceu a esta Secretaria, o Sr. CLEBER LUIZ RIBEIRO LEITE nascido em 12/02/1968, Atestado de Eximido de 29/06/1988, da 1ª CSM, Identidade nº 07827274-7, expedida pelo IFP-RJ, em 20/11/1985, residente e domiciliado na Rua Pereira de Figueiredo nº 631- Osvaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.341-030. Tendo o mesmo afirmado que perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, nos termos do § 1º do art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil, em virtude da negativa de prestação de serviço militar obrigatório por conviçção religiosa. Entretanto, querendo readquirir os mesmos direitos, de acordo com o art. 40, letra "a" da Lei nº 818 de 18 de setembro de 1949 ratifica os dizeres de sua petição e declara achar-se pronto a suportar os ônus impostos por Lei aos brasileiros e de que se havia libertado. E assim, para constar, por determinação do Excelentíssimo Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos Dr. RICARDO MA-NUEL DOS SANTOS HENRIQUES, lavra-se o presente Termo de Reaquisição de Direitos Políticos, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e pelo readquirente juntamente com as testemunhas

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2010 RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

CLEBER LUIZ RIBEIRO LEITE Readquirente

TERMO DE REAQUISIÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Perante o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Dr. RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES, e testemunhas abaixo assinadas, compareceu a esta Secretaria, o Sr. JOSÉ CLAUDIO MACEDO, nascido em 09/08/1965. Atestado de Eximido número s/nº, de 29/10/1985, da 2ª CSM, Registro de Alistamento nº 020142251386, expedido pela Junta de Serviço Militar nº 136/Município: Duque de Caxias - RJ em 13/01/1983, Identidade (CNH) nº 075668715, expedida pelo DETRAN - RJ em